



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57/2023 – MODALIDADE CONVITE 07/2023

O Município de São Bonifácio, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **82.892.340/0001-39**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de São Bonifácio o Senhor **Laurino Peters**, através da Comissão Permanente de Licitação, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar**, farão realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **CARTA CONVITE**, visando à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO DMER (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM) DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC**, a fim de prover as necessidades deste Município, mediante as condições estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**.

1. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Sede deste Município, sito à Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio, SC.

Sessão e Entrega de Envelopes: 06 de Setembro de 2023, à Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 até as 13:50.

Sessão de Julgamento: 06 de Setembro de 2023, às 14:00 horas.

2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO DMER (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM) DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC**, conforme especificações e condições constantes no Edital.

2.2 O Objeto será entregue no Departamento Municipal de Estrada e Rodagens (DMER), no Município de São Bonifácio/SC.

2.3 O prazo de vigência é até **31/12/2023** contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Carta Convite e de seus Anexos.



3.2 Não serão aceitas propostas via fax ou e-mail, ficando automaticamente excluídas da apreciação.

3.3 Será permitida a participação de possíveis interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que estejam cadastrados como fornecedor do Município de São Bonifácio.

3.3.1 Esses devem solicitar o convite com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.4 Não será admitida a participação de licitantes que:

- a) Estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005);
- b) Recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução;
- c) Falência ou sob concurso de credores;
- d) Estejam em dissolução ou em liquidação;
- e) Pessoa física.

3.4 – Poderão participar do presente processo licitatório, pessoas jurídicas de direito privado, e que atendam as normas editalícias;

3.5 – O licitante deverá entregar impreterivelmente os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” até o dia, hora e local já fixados no preâmbulo, não sendo aceito em qualquer hipótese, a participação de licitantes retardatários, “*Id. est*”, os que chegarem intempestivamente, a não ser como ouvintes;

3.6 – Para dar anuência ou assinar, no ato da habilitação ou classificação, o licitante, comprovadamente deverá apresentar identificação de que é o representante legal da referida empresa;

4 – DA HABILITAÇÃO:

4.1 – Poderão participar as empresas constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste convite, sendo a conferência da habilitação feita, através da documentação abaixo determinada, do qual será lavrada ata circunstanciada, do referido ato;

4.2 – É indispensável à apresentação de cópias autenticadas por tabelião ou funcionário desta administração, ou acompanhadas do original os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, apresentando a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei. Estará desobrigada a apresentação desta Certidão Negativa de Débito caso a mesma estiver inclusa na Prova de regularidade com a Fazenda Federal (alínea “C” do presente edital);

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.

g) Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

J) Certificado de Registro Cadastral, emitido por este Município, podendo ser requerido por e-mail sendo: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com.

4.3 - Os documentos deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, e deverão estar com a seguinte descrição:

MUNICIPIO DE SÃO BONIFÁCIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

N° xxxxxx CARTA CONVITE N° xxxxx

(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, COM TELEFONE/ENDEREÇO ELETRÔNICO)

ENVELOPE N°. 01 - " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"



5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta financeira deverá ser datilografada ou digitada, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, e deverá ser apresentada em 01 (uma) via envelope fechado, contendo em sua parte externa e frontal, a seguinte descrição:

MUNICIPIO DE SÃO BONIFÁCIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº xxxx
CARTA CONVITE Nº xxxxxx
**(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, COM TELEFONE/
ENDEREÇO ELETRÔNICO)**
ENVELOPE Nº. 02 - " PROPOSTA DE PREÇOS"

5.2 – Além da razão social, a proposta financeira deverá constar o nº do CNPJ e o endereço.

5.3 – Só serão aceitas propostas financeiras, em moeda corrente nacional, que contemple as etapas de elaboração da minuta de edital, planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas;

5.4 – Cronograma de execução de todos os serviços;

5.5 – Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias;

5.6 – O julgamento da proposta será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6– DO PREÇO:

6.1 – A licitante indicará o preço em Reais (R\$), valor global e deverá incluir o planejamento e a execução total dos serviços licitados, bem como todo o material, frete, taxas e demais encargos.

6.2 – No preço deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham ser concedidos;

6.3 - Nos Valores cotados pelas empresas participantes, não poderão constar mais do que 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.4 - Só serão aceitas cotações em moeda nacional.

6.5 – Os Preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

7 – DOS PRAZOS:

7.1 – A Proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura da mesma;



7.2 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse público, poder-se-á solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no máximo;

8 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

8.1 – No dia e hora marcada, terá início a Sessão Pública de Abertura dos envelopes “Documentação” e “Propostas”, pela Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº: 8.666/93 e demais alterações posteriores:

1ª – Fase – DA HABILITAÇÃO:

8.2 – Após o recebimento dos envelopes 01 e 02, ocorrerá à apreciação e julgamento dos documentos de cada licitante, individualmente, pela **Comissão Permanente de Licitação**, podendo na mesma reunião ser divulgado o nome das licitantes habilitadas e das inhabilitadas, se a Comissão assim o desejar;

8.3 – Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados pela Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes;

8.4 – A devolução dos envelopes aos inhabilitados, contendo as “Propostas financeiras”, será feita desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação (vide art. 109, §6º da lei retro citada), e a referida entrega será posterior a lavratura da ata de habilitação, tão logo esteja devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes, ou por seus representantes legais;

8.5 – Qualquer reclamação a respeito da impugnação, deverá ser feita no ato da reunião, pelas licitantes ou por seus representantes legais, sendo tudo lavrado em ata;

8.6 – A inhabilitação da licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

8.7 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência das “Propostas”, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

2ª – FASE DAS PROPOSTAS

8.8 – Serão abertas, rubricadas e lidas as “Propostas” em ato público, das concorrentes habilitadas, desde que:

- tenha transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, conforme determinado no artigo 109, §6º da já citada lei;
- tenha havido desistência expressa de todos os participantes, do seu direito de recurso;
- tenham sido julgados os recursos interpostos;



8.9 – Verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos do Convite; conforme o caso, com os preços praticados no mercado, ou fixados por órgão oficial competente;

3ª – FASE – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.10 – Para fins de julgamento e classificação pela CPL, das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no Convite, em se tratando de licitação enquadrada no artigo 45, §1º inciso I da já citada lei, bem como as demais alterações posteriores: modalidade carta convite do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.11 – Estando presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a classificação, ou a desclassificação, e o julgamento final da licitação. Caso contrário, a intimação far-se-á por meio de ofício encaminhado através do Correio, com AR - Aviso de Recebimento. Em qualquer situação, tudo deverá constar em ata, que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes legais das licitantes;

8.12 – Os licitantes não são obrigados a assinarem a Ata, mas se estando presentes, recusarem-se a fazê-lo, essa circunstância deve ser em tempo consignada na mesma;

8.13 – Na classificação das propostas, a Comissão deverá levar em consideração, os fatores estabelecidos no artigo 45, §3º da lei retro citada, com as suas devidas alterações;

8.14 – Fica reservado à Comissão de Licitação, o direito de acatar ou não, as impugnações e observações registradas em ata;

9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 – Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 44, §§ 2º, 3º e artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994 e demais alterações posteriores, as propostas que:

9.1.1 – contiverem qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Convite;

9.1.2 – apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

9.1.3 – não atendam as exigências do ato convocatório da licitação e;

9.2 – De acordo com o art. 48, § 3º, quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas forem desclassificadas, a autoridade competente poderá fixar às licitantes, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

10 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



10.1 – De acordo com o art. 49, a autoridade competente, a qualquer tempo, para aprovar o procedimento licitatório:

10.1.1 – pode revogar, somente por razões de interesse público;

10.1.2 – deve anular, por razões de ilegalidade.

11 – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

11.1 – De acordo com o art. 65, § 1º, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da proposta, devidamente atualizado;

11.2 – Nenhum acréscimo, ou supressão, poderá exceder os limites estabelecidos na condição anterior, art. 65, § 2º da já citada lei.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Contra os atos praticados pela Comissão, os licitantes poderão exercer o direito de petição, previsto no capítulo V. do art. 109 da lei supracitada.

12.1.1 – recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis para:

12.1.1.1 – habilitação ou inabilitação do licitante;

12.1.1.2 – julgamento das propostas;

12.1.1.3 – anulação ou revogação da licitação;

12.1.1.4 – rescisão do contrato por ato unilateral da administração art. 79, inciso I;

12.1.1.5 – aplicação de advertência, suspensão temporária e multa;

12.1.1.6 – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando não couber recurso;

12.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal do recorrente;

12.3 – Os recursos serão protocolados, à autoridade superior e dirigidos ao presidente da CPL;

12.4 – Não serão conhecidos como recursos os interpostos fora do prazo legal;

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1 – Após o julgamento das propostas, será encaminhado o processo licitatório à autoridade competente, para adjudicação e homologação do objeto da licitação, conforme determinado no art. 43, inciso IV da lei retro citada, para posterior emissão de Nota de Empenho;

13.2 – O objeto deste certame, será adjudicado, pelo **Menor Preço Por Item**, depois de consideradas as condições deste instrumento;

13.3 – A adjudicação será deferida pela autoridade superior à contratada, para posterior emissão de Nota de Empenho/Contrato, nos termos da Lei Federal nº: 8.666 de 21 de junho de 1993.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



14.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Convite, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

14.1.1. Deverá ser protocolado o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes do processo, sito na Avenida 29 de Dezembro, Nº 12, centro, São Bonifácio – SC.

14.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

14.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

14.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização da Carta Convite confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

15 – DA DOTAÇÃO

15.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:

162 – 12.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00

16 – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO

16.1 - O referido Certame será realizado no seguinte endereço; Av. 29 de Dezembro Nº 12, Centro, São Bonifácio/SC.

17 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1 - Instruir o fornecimento do produto com as respectivas notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

17.2 - Proceder a entrega do produto dentro do prazo solicitado, observando rigorosamente a qualidade do mesmo.

17.3 - A contratada se obriga a entregar os produtos rigorosamente de acordo com as Especificações Mínimas e no local indicado no Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da competente Nota Fiscal, em 01 (uma) via, para liquidação e pagamento do objeto licitado, que será feito com depósito em conta bancária, sendo que a mesma terá que ser em nome do titular da empresa.

18.2 – O pagamento será efetuado num prazo máximo de até 30 dias após o recebimento do material;

18.3 – À Prefeitura Municipal de São Bonifácio reserva-se no direito de recusar-se a efetuar o pagamento, caso a CONTRATADA, não cumprir as normas determinadas no presente instrumento.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de São Bonifácio, com base no art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alteração posteriores, aplicar as seguintes sanções penais, sempre garantindo o direito ao contraditório, nos casos de inexecução total ou parcial do termo de contrato:

19.1.1 – advertência;

19.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

20 – DO FORO

20.1 – Para conhecimento e solução de todas e quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz – SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões deste ato convocatório;

21.2 – Fica assegurado à Administração Municipal o direito de no interesse público, e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.2.1 – Adiar a abertura das propostas da presente licitação, dela dando conhecimento aos interessados;

21.2.2 – Alterar as condições deste ato convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

21.3 – É facultada a Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 – A autoridade competente para homologar, revogar ou anular a presente licitação é o Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Bonifácio;

21.5 – Maiores esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, Estado do Santa Catarina, situada na Avenida 29 de Dezembro n.º 12, ou pelo Fone: (48) 3252 – 0111.

22 ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Descrição Dos Itens Do Processo Licitatório;

Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Anexo III – Modelo de Declaração de que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações;

Anexo IV – Modelo de Declaração de que nenhum dos sócios da empresa licitante ocupa cargo político em nenhuma das esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal)

Anexo V – Modelo de Dados Bancários / Representante Legal.

São Bonifácio, 25 de Agosto de 2023.

LAURINO PETERS
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO

ITENS: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO DMER (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM) DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC.

Ref.: Processo Licitatório N°. 57/2023 – Carta Convite 07/2023

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	COD. MATERIAL	ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7864	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 1/2 (16X19MM)	UN	60,000	2,1300	127,80
2	7865	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 3/4 (19x25MM)	UN	60,000	2,1800	130,80
3	6291	ARAME RECOZIDO 1KG N18	UN	15,000	27,3700	410,55
4	7866	ARGAMASSA COLANTE AC2 20KG CINZA	UN	30,000	25,8000	774,00
5	7867	ARGAMASSA COLANTE AC3 FLEXÍVEL 20KG CINZA	UN	30,000	40,3300	1.209,90
6	6295	ARROELA LISA 5/16	UN	300,000	0,3800	114,00
7	6294	ARROELA LISA 3/8	UN	300,000	0,4300	129,00
8	6292	ARROELA LISA 1/2	UN	300,000	1,5500	465,00
9	6293	ARROELA LISA 1/4	UN	300,000	0,3800	114,00
10	3552	ASSENTO SANITÁRIO DE PLASTICO	UN	15,000	53,6000	804,00
11	6309	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UN	12,000	51,0000	612,00
12	6305	BUCHA 10 MM	UN	600,000	0,3500	210,00
13	6304	BUCHA 8MM	UN	600,000	0,2200	132,00
14	6303	BUCHA 6MM	UN	600,000	1,1800	708,00
15	6297	BARRA ROSCÁVEL 1/4	BR	10,000	11,0000	110,00
16	6300	BARRA ROSCÁVEL 5/16	BR	10,000	15,0000	150,00
17	6299	BARRA ROSCÁVEL 3/8	BR	10,000	20,6700	206,70
18	7868	BARRA ROSCÁVEL 1"	UN	6,000	125,0000	750,00
19	6296	BARRA ROSCÁVEL 1/2"	BR	6,000	26,3300	157,98
20	5931	CAIXA D AGUA DE FIBRA C/ TAMPA, CAPACIDADE 1000 LITROS.	UN	2,000	459,0000	918,00
21	6308	CAIXA D' ÁGUA 5.000LTS POLIETILENO	UN	1,000	2.953,3300	2.953,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

22	997	CAIXA D AGUA DE FIBRA C/ TAMPA, CAPACIDADE 500 LITROS.	UN	3,000	276,6700	830,01
23	5339	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 20KG	UN	30,000	26,0000	780,00
24	7869	CAL PARA PINTURA COM 8KG	SC	30,000	20,5000	615,00
25	4222	CARRINHO DE MÃO PVC CAPC. 60 LIT C/ PNEU E CÂMARA	UN	6,000	295,6700	1.774,02
26	3533	COLA SILICONE CONVENCIONAL 50 GR	TB	12,000	12,6700	152,04
27	7870	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO DE 50GR	TUB	30,000	16,3300	489,90
28	5932	CIMENTO 50KG PARA ESTRUTURAS	UN	500,000	49,4700	24.735,00
29	6318	DISCO DE DESBASTE 4" 1/2	UN	6,000	12,3300	73,98
30	3534	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2	UN	60,000	10,8300	649,80
31	5147	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12"	UN	30,000	42,0000	1.260,00
32	6378	ESPUMA EXPANSIVA 480GR	UN	5,000	41,3300	206,65
33	4232	FECHADURA EXTERNA INOX	UN	12,000	84,9700	1.019,64
34	19	DOBRADICA ZINCADA DE 3"	PC	30,000	3,4200	102,60
35	7871	DJUNTOR DIN 32A	UN	12,000	18,4300	221,16
36	7872	DJUNTOR DIN 50A	UN	12,000	20,6700	248,04
37	6325	FERRO 10,0MM (3/8) COM 12 METROS	BR	30,000	60,9900	1.829,70
38	6324	FERRO 8.0MM (5/16) COM 12 METROS	BR	100,000	42,6500	4.265,00
39	6323	FERRO 6.3MM (1/4) COM 12 METROS	BR	30,000	27,3000	819,00
40	6321	FERRO 12,5MM (1/2) COM 12 METROS	BR	100,000	98,7200	9.872,00
41	7873	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM - PRETO	MET	100,000	1,7500	175,00
42	7874	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM - AZUL	MET	100,000	1,7500	175,00
43	7875	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM - PRETO	MET	100,000	2,6200	262,00
44	7876	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM - AZUL	MET	100,000	2,6200	262,00
45	7877	FIO CABO FLEXÍVEL 10,0 MM - AZUL	MET	100,000	9,5200	952,00
46	7878	FIO CABO FLEXÍVEL 10,0MM - PRETO	MET	100,000	9,5200	952,00
47	6356	TUBO ESGOTO 100MM 1ª	MT	120,000	15,5500	1.866,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

		LINHA				
48	6355	TUBO ESGOTO 50MM	MT	60,000	10,6100	636,60
49	6354	TUBO ESGOTO 40MM	MT	60,000	7,3300	439,80
50	6360	TUBO SOLDÁVEL 25MM	MT	180,000	3,6200	651,60
51	6361	TUBO SOLDÁVEL 50MM	MT	60,000	12,3900	743,40
52	7879	JOELHO ESGOTO 100MM 45°	UN	10,000	12,5000	125,00
53	6329	JOELHO ESGOTO 100MM 90°	UN	30,000	9,5000	285,00
54	4247	JOELHO DE ESGOTO 50 mm 90°	UN	10,000	3,5700	35,70
55	6331	JOELHO ESGOTO 40MM 90 °	UN	10,000	2,0300	20,30
56	6332	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90°	UN	50,000	1,5700	78,50
57	4246	JOELHO SOLDÁVEL 50mm 90°	UN	10,000	6,4500	64,50
58	7880	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	20,000	15,6700	313,40
59	7881	TE SOLDÁVEL 50MM	UN	10,000	15,6700	156,70
60	7882	CHUVEIRO COM NO MÍNIMO QUATRO TEMPERATURAS BRANCO 220V 6800W	UN	5,000	77,6700	388,35
61	7883	JOELHO SOLDÁVEL 25X1/2 AZUL	UN	20,000	7,6800	153,60
62	957	PREGO COMUM 12X12	KG	20,000	24,6700	493,40
63	959	PREGO COMUM 16X24	KG	20,000	18,3700	367,40
64	960	PREGO COMUM 17X27	KG	20,000	18,5300	370,60
65	961	PREGO COMUM 19X36	KG	20,000	17,4200	348,40
66	6347	PREGO 20 X 48	KG	20,000	17,9200	358,40
67	963	PREGO COMUM 25X72	KG	20,000	26,4500	529,00
68	964	PREGO COMUM 26X84	KG	20,000	29,5300	590,60
69	6373	VASSOURÃO DE RUA DE MADEIRA 50CM COM CABO	UN	20,000	64,0000	1.280,00
70	6371	TORNEIRA JARDIM 3/4 PRETA	PC	30,000	5,6700	170,10
71	6369	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50 X 4MM	PC	20,000	25,5300	510,60
72	6375	TELHA PORTUGUESA NATURAL	UN	1,000	1,8000	1,80
73	7884	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ULTRA BRANCO COM 3,6L	UN	10,000	170,3300	1.703,30
74	2510	SOLVENTE 900 ML	LT	10,000	25,6700	256,70
75	5578	PISO CERAMICO DE 1ª LINHA, TAMANHO 50 X 50 CM.	M2	100,000	31,3300	3.133,00

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 79.980,35 (Setenta e Nove Mil e Novencentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57/2023 – MODALIDADE CONVITE 07/2023

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____